



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16
FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG
Telefone (31) 3731-3300
E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2022

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO SINTÉTICA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE
2021 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA DO ADOLESCENTES (FMDCA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 23ª reunião Ordinária do dia 08/03/2022 (aos oito de março de dois mil e vinte dois).

RESOLVE:

Aprovar a prestação sintética de contas referentes ao ano de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescentes (FMDCA).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 10 de março de 2022

Mariana Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistente Social



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

EDITAL – DTFI/11/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 330/2021	LEISA GONCALVES DE SOUZA	456.189.256-72	AV. CUPERTINO GUERRA, 269 A RES TANCREDO NEVES CONGONHAS/MG 36.414-500
DTFI 369/2021	EVA MARIA ZACARIAS	420.608.508-49	RUA JOSE EMILIO, 110 JARDIM PROFETA CONGONHAS/MG 36.412-390
DTFI 456/2021	RODRIGO DE SOUZA MARTINS	046.926.486-89	RUA JOSE EMILIO DO NASCIMENTO, 207 JARDIM BELA VISTA CONGONHAS/MG 36.410-384
DTFI 618/2021	LUCIANO SILVEIRO DOS SANTOS	084.457.258-02	RUA JUCA CORDEIRO, 557 TULICAL CONGONHAS/MG 36.416-320
DTFI 624/2021	ANTONIO DOS SANTOS	880.800.808-78	RUA JOSE LOPES FERREIRA, 188 PIRES CONGONHAS/MG 36.417-234
DTFI 634/2021	ADELSON MESQUITA DA SILVA	811.077.576-49	RUA JOSE LOURENÇO CORDEIRO, 306 ALVORADA CONGONHAS/MG 36.410-452
DTFI 641/2021	ANTONIO MAGNO DA SILVA	653.936.936-72	RUA APARECIDA, 37 JOAQUIM MURTINHO CONGONHAS/MG 36.412-382
DTFI 650/2021	VERA LUCIA MELO MOREIRA	041.731.186-94	RUA BALUITA, 72 JARDIM PROFETA CONGONHAS/MG 36.412-354

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 08/03/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 08 de março de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 - www.congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

OITAVO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINSITRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, sediada Rua General Dutra, nº 353, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000 inscrita no C.N.P.J nº 14.278.736/0001-30, Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto do contrato original, nos itens:

Tipo de Serviço	
Garagista	R\$ 751,22
Copeira	R\$ 557,80
Vigia Diurno	R\$ 1.348,32
Vigia Noturno	R\$ 946,74
Porteiro	R\$ 663,89
Office Boy	R\$ 1.121,69
Auxiliar Serviços	R\$ 3.943,28
Atendente	R\$ 1.714,85
Auxiliar Pessoal	R\$ 2.224,31
Zelador	R\$ 751,22
Supervisor	R\$ 946,74

Para fazer face ao acréscimo previsto na cláusula anterior o CONTRATADO fará jus o seguinte total Valor total R\$15.395,08(Quinze Mil Trezentos e Noventa e Cinco Sete Reais e Oito Centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de fevereiro de 2019, com seus aditivos. Congonhas, 10 de março de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINSITRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, sediada Rua General Dutra, nº 353, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000 inscrita no C.N.P.J nº 14.278.736/0001-30, Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato CMC/002/2019, por mais 04 (Quatro) meses, contados do dia 06/03/2022. Valor total R\$365.047,04(Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de fevereiro de 2019, com seus aditivos. Congonhas, 10 de março de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/012/2022

Partes: Município de Congonhas X Danilo Aparecido Borella - EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bacia, luvas e nitrogênio líquido, para o programa de melhoramento genético da bovinocultura de leite e de corte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nas comunidades rurais do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.628,00. Data: 08/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/098/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lona para a cobertura das barracas do mercado municipal (feira livre) para atender a demanda do produtor rural que vende seus produtos no Município de Congonhas/MG. Critério: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 28/03/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 28/03/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/091/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães / ração e areia higiênica para gatos para a Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 13/04/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 29/04/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 29/04/2022. Local: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/121/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de um veículo 0 km para atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM objetivando garantir a saúde pública, a proteção ao meio ambiente e a regularização da agroindústria no município de Congonhas, através da concessão do registro de inspeção sanitária dos produtos agroindustriais, para atender a Diretoria de Desenvolvimento Rural. Recebimento das propostas: A partir de: 21/03/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 01/04/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 01/04/2022. Local: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1119, 1183 e 1239, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/087/2021 – PRC 116/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas cartão LP, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições, resolve SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 21/03/2022, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 10/03/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAS/001/2022

Considerando que os membros da Comissão de Seleção necessitam de mais prazo para avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs e considerando que alguns prazos estão muito reduzidos e/ou se encerram em dias não úteis, a Tabela 1 passa a vigor conforme abaixo:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/02/2022
2	Envio das propostas pelas OSC's	11/02/2022 a 11/03/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	14/03/2022 a 18/03/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	21/03/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	22/03/2022 a 25/03/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/03/2022 a 31/03/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	01/04/2022

Congonhas, 08 de março de 2022.

Comissão de Seleção.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.340, DE 9 DE MARÇO DE 2022



Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021, 7.193, de 21 de julho de 2021 e 7.324, de 9 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021, 7.193, de 21 de julho de 2021, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.328, de 17 de fevereiro de 2022.

Congonhas, 9 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.340, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA / ENTIDADE	TOTAL DE CARGOS
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	1
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	10
Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Fazenda	2
Agente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	2
Analista de Sistema	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	3
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	6
Assistente Administrativo	Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	1
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	1
Auxiliar de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	2
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Encarregado de Serviços Internos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	4
Escriturário Assistente	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	3
Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	1
Faxineiro	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Médico	Secretaria Municipal de Saúde	6
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Fazenda	1
Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação	1
Procurador	Procuradoria Geral	2
Técnico de Edificações	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.068, DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 3.007/2010 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 15-A da Lei Municipal nº 3.007/2010, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A. O servidor público do Poder Legislativo Municipal fará jus a um auxílio alimentação mensal, de cunho indenizatório, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, fármacos, higiene pessoal e produtos de limpeza domésticos, vedada a aquisição de bebidas alcoólicas ou cigarros, a ser pago mediante cartão alimentação, refeição ou crédito em conta corrente.

I – o valor de que trata o auxílio deste artigo será de R\$ 993,11 (Novecentos e noventa e três reais e onze centavos) mensais, pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo que no crédito a ser efetuado no mês de dezembro de cada ano será pago o valor em dobro.

II – o valor de que trata o inciso anterior será atualizado anualmente no mês de janeiro, a partir de 2023, pelo INP-C acumulado no exercício anterior, ou por outro índice oficial de inflação que venha a substituí-lo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2022 e futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Congonhas, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/222, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mariana Priscilla Vasconcelos Mendes, conforme requerimento online ERO – 12935-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mariana Priscilla Vasconcelos Mendes, matrícula 42711, Nutricionista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 10 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/223, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para a composição de comissão especial para organização e acompanhamentos dos eventos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2022:

I - Andréa Maria Gomes;

II - Andrea Cristina Sousa e Silva;

III - Carmem Lúcia da Silva;

IV - Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos;

V - Christopher Neri de Oliveira;

VI - Cleidianne Oliveira Alves;

VII - Elisângela Pereira da Fonseca Lopes;

VIII - Ester Santana da Conceição Cordeiro;

IX - Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes;

X - Nizelle Gonçalves Dutra;

XI - Renato José Rezende Oliveira; e

XII - Shirlene Saião.

Art. 2º O Presidente da comissão será escolhido entre os membros, na primeira reunião ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 9 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/224, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Altera o inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/356, de 23 de outubro de 2019, alterada pela Portaria n.º PMC/602, de 20 de setembro de 2021, que nomeou a “Comissão Especial de Avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006, que Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/148/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/356, de 23 de outubro de 2019, alterada pela Portaria n.º PMC/602, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I –

.....
Maria Amélia Reis Miranda;

.....
Antônio Barbosa Ferreira;

.....
h) Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes.” (NR)

.....
“Art. 2º A Comissão será presidida por Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/225, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Voluntários a Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, de acordo com a Portaria n.º MEC/280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações na Portaria n.º 546, de 20 de julho de 2021 e a Resolução N.º 23, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - Portaria n.º MEC/280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender e dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal;

II - Portaria n.º 546, de 20 de julho de 2021 que altera a Portaria n.º MEC/280, de 19 de fevereiro de 2020;

III - Resolução N.º 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das Ações de fornecimento de recursos via PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

IV - Resolução N.º 23, de 03 de dezembro de 2021 altera a Resolução N.º 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das Ações de fornecimento de recursos via PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; e

V - Comunicação interna Nº PMC/SEMED/GAB/154/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender conforme a Portaria n.º MEC/546, de 20 de julho de 2021, para exercer as funções referentes as análises de currículos de acordo com as normativas prescritas no Edital n.º 002 /2022.

I - Shirlene Saião;

II - Sálvio Caiafa Vital;

III - Antonella Arges Agrusa Santos;

IV - Maria Amélia Reis Miranda;

V - Elisângela Pereira da Fonseca Lopes; e

VI - Renato José Rezende Oliveira.

Art. 2º O Presidente da comissão será escolhido entre os membros, na primeira reunião ordinária.



Congonhas, 10 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2902

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/226, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEPLAG	Ana Paula do Espírito Santo Braz	39991	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Rute Antônia Martins	53721	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Elaine Oliveira Mapa	49831	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Sônia de Fátima da Silva	2359	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Layla Camila Gonçalves Inácio	45891	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de março de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/227, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 1º, inciso I, da Portaria n.º PMC/340, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/668, de 18 de novembro de 2021, que nomeou “Conselho Municipal de Saneamento – CMSA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 34, da Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs PMC/SEDAS/DCCO/294/2022 e PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/306/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/340, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/668, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I -

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar

Suplente: Juliana Ferreira da Silva

b) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Elder Vale Marques

Suplente: Adalberto Fernandes dos Santos

c) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Leonardo Pinheiro Egídio

Suplente: Fernando Marques Silva

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Ana Gabriela Dutra Carvalho

Suplente: Matheus Xavier Mendes

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2022.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 005000/2021

PROCESSO(S): 005000/2021
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001654/2022
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: José Ribeiro Filho
CPF/CI: 029.379.666-16
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento do auto via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 10/03/2022, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área - Fiscalização e Controle Ambiental

Marcelo José Nunes Moreno
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural / SEMAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/007/2021 – ERRATA

A CPJL informa que na publicação do referido Edital, houve erro material na redação do texto, nos trechos descritos: - Inciso III do Item 6.2.4.3, ONDE SE LÊ: desconsiderados, LEIA-SE: considerados; - Inciso I do Item 6.3.1 e Inciso V do Item 6.4.1, ONDE SE LÊ: 145g/m2, LEIA-SE: 75g/m2; Congonhas, 09 de março de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente da CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON